**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETIVO:**

O presente projeto visa à aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo furgão, transformado para transporte de passageiros, para a Secretaria da Saúde do Município, com 11+1 lugares.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

O município necessita constantemente fazer remoção de pacientes para outros centros, quer para atendimento em procedimentos especializados, como também para consultas e exames. Atualmente o transporte está sendo feito por um veículo marca Wolkwagen, modelo Kombi, ano 2008 e por veículos leves da secretaria. Por isso é imprescindível e imperiosa a aquisição de um novo modelo, que proporcione mais segurança e comodidade na locomoção destes pacientes.

**3. DO VEÍCULO A SER ADQUIRIDO:**

VEÍCULO, novo, zero quilometro, tipo VAN, original de fábrica, com carroceria monobloco construída em aço, ano/modelo 2014/2015, com as especificações mínimas a seguir:

- motor a diesel turbo intercooler, com no mínimo 2.100 cilindradas, 04 cilindros, 16 válvulas, com potência mínima de 127 CVs;

- 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) à ré;

- freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras, sistema ABS;

- direção hidráulica;

- ar condicionado quente/frio com instalação original de fábrica;

- suspensão dianteira independente;

- teto elevado, com porta corrediça na lateral direita, com largura de abertura de no mínimo 1.200 mm, altura de no mínimo 1.800 mm e largura de no mínimo 1.700 mm e porta traseira dupla c/abertura mínima de 90/180º;

- com as seguintes dimensões mínimas: 3.600 mm entre-eixos, 5.500 mm de comprimento externo, capacidade mínima de 80 litros de combustível, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente;

- air bag;

- pneus aro 16;

- vidros dianteiros com acionamento elétrico;

- trava elétrica em todas as portas com controle por radiofrequência;

- retrovisores externos com comando elétrico interno;

- rádio AM/FM com alto falantes e antena externa;

- alarme sonoro da ré;

- películas nos vidros dianteiros e traseiros conforme normas do DENATRAN;

- Cintos de segurança;

- Estribo longo revestido em alumínio;

- Jogo de cortinas para as janelas laterais e vidros traseiros.

4 TRANSFORMAÇÃO – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

 4.1 – Numero de lugares: 11+ 1

 4.2 – Bancos: Poltrona do motorista com regulagem longitudinal de altura e de inclinação do encosto e do assento. Poltronas dos passageiros reclináveis. O revestimento dos bancos e poltronas deve ser de material de alta resistência e de fácil limpeza.

4.3 Compartimento traseiro do veículo com corredor central para acesso e porta malas abaixo dos últimos 4 lugares.

4.4 Grafismo e adesivação externa será de acordo com as normas da legislação vigente e conforme os padrões do Município.

4.5 Emplacamento e licenciamento deverão ser feitos no município de São João do Polêsine.

4.6 Garantia dos itens e prazos de acordo com o manual do fabricante e também a expressa confirmação, pelo fabricante, de que manterá a garantia original após a transformação.

Observação. Os custos decorrentes do fornecimento relativo às especificações contidas neste item 4 são de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora.

**5. DA ENTREGA DO VÉICULO**

**5.1** A entrega do veículo deverá ser efetuada em **até 60 (sessenta) dias, após a assinatura de Contrato com a empresa vencedora do presente Processo Licitatório**, na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, localizada na Rua Guilherme Alberti, 1.631 CEP 97230-000, sem ônus de frete e já transformado para transporte de passageiros.

**5.2** A entrega deverá ser efetuada de forma técnica, devendo a empresa oferecer treinamento e todas as informações necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos, com a indicação do local de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

**5.3** A aceitação do veículo vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

**5.4** Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**5.5** Itens de série deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações, que visem adequar os veículos às condições solicitadas.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1.037 - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

**7. DA GARANTIA DO VEÍCULO:**

**7.1** O veículo cotado deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da data de atesto da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo, com a abrangência para assistência técnica gratuita, quando em garantia, reposição de peças defeituosas, danificadas e/ou desgastadas, decorrentes de problemas não operacionais.

**7.2** No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de ***05*** (***cinco***) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

**8. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO**

Aprimoramento das condições de logística da Secretaria da Saúde, visando êxito nas ações operacionais no atendimento e locomoção dos pacientes.

**9. DO PAGAMENTO**

 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do veículo.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade do veículo, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:**

**11.1** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

**11.2** Entregar o veículo na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

**11.3** Entregar o veículo devidamente emplacado/licenciado no município de São João do Polêsine;

**11.4** Entregar o veículo com o grafismo e adesivação externa de acordo com as normas da legislação vigente e conforme os padrões do Município;

**11.5** Dar plena garantia sobre a qualidade do veículo adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

**11.6** Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

**11.7** Proceder à entrega do veículo num prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

**11.8** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

**11.9** Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**11.10** No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo.

**11.11** Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o veículo entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria da Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

**11.12** Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do veículo substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

**12. DO PRAZO DO CONTRATO:**

O contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura até o último dia do prazo da garantia do veículo e peças, conforme estipulado na proposta.

**13. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:**

Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

São João do Polêsine, 18 de julho de 2014.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Matione Sonego**

 **Secretário da Saúde e Assistência Social**